



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 057/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 35.054,47 (Trinta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 4190 - Vigilância em Saúde/Dengue/Desastres Ambientais**, recursos esses que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 057/2025
de 30 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 35.054,47** (Trinta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS proven. Governo Estadual-4190

09041030503202.073000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

09041030503202.073000-3.3.90.14.00.00.00-(8179)-Diárias-Civil.....R\$ 2.000,00

09041030503202.073000-3.3.90.30.00.00.00-(8180)-Material de Consumo.....R\$ 3.054,47

09041030503202.073000-3.3.90.39.00.00.00-(8181)-Outros Serviços Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 10.054,47

09041030503202.314000-PREVENÇÃO DE ENDEMIAS E ARBOVIROZES

09041030503202.314000-3.3.90.30.00.00.00-(8182)-Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 35.054,47

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO:2621-Transferencias Fundo a Fundo de Rec. SUS proven. Governo Estadual-4190.....R\$ 35.054,47

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 35.054,47

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE